



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 172, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1.122
Data: 25/01/24

“ALTERA, A PEDIDO, A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 232/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o Memorando SMJ nº 2024/036-EMSA expedido pela Secretaria Municipal de Justiça onde encaminha a solicitação da servidora pública **Marcia dos Santos Barbosa – RE 19.102**, constante de fls. 193, em que a mesma solicita a alteração da jornada especial de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, conforme consta dos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 330/19; e

Considerando o disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 232 de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura do Município de Cajamar, que estabelece a opção da carga horária do cargo efetivo de Procurador Municipal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração proporcional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho do Procurador Municipal **MARCIA DOS SANTOS BARBOSA – RE 19.102**, mediante opção da mesma nos autos do Processo Administrativo nº 330/19, passando a cumprir a jornada especial de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 3 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo